



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998.

**Concede o Título de Cidadão Palmitalense ao Senhor
CARLOS CÉSAR SAMPAIO DE CAMPOS.**

Dr. GIOVANNI DANIELLO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Palmitalense ao Senhor CARLOS CÉSAR SAMPAIO DE CAMPOS.

Artigo 2º - A entrega do referido Título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1.998.


Dr. GIOVANNI DANIELLO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1.998.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria